



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de maio de 2011 - Publicação Nº 339



LEI Nº 1.443/2011.

Promulgada pela Câmara Municipal

LEI Nº 1.444

DE 18 DE MAIO DE 2011.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, às seguintes entidades:

- I - Sociedade Musical Carlos Gomes, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- II – Sociedade Musical União dos Artistas, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo único. O repasse dos valores de que trata este artigo, ocorrerão de acordo com as condições econômicas dos cofres públicos e, limitados a 31.12.2011.

Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.445

DE 18 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE

CULTURA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais lhe são estabelecidas, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício corrente da Fundação Lagunense de Cultura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 15- Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Lagunense de Cultura
Proj/Atividade: 1.301 – Revitalização, Restauração e Preservação do Patrimônio/Sítio Histórico

Elemento da Despesa: 8-3.3.90.39.00.00.00.00080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Proj/Atividade: 1.308 – Apoio ao Artesanato
Elemento da Despesa: 44-3.3.90.00.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido igual valor, na seguinte dotação:

Órgão: 15- Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Lagunense de Cultura
Proj/Atividade: 1.300 – Manutenção do evento “A Semana Cultural e República em Laguna”
Elemento da Despesa: 3-3.3.90.39.00.00.00.00.00080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.446/2011.

Promulgada pela Câmara Municipal

LEI Nº 1.447

DE 30 DE MAIO DE 2011.

“ALTERA OS ARTIGOS 26 E 31 DA LEI Nº 049/77”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 26 e 31 da Lei nº 049/77, que “dispõe sobre loteamentos e dá outras providências”, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 26. Os loteamentos situados ao longo de estradas federais, estaduais e municipais deverão conter:

- a) avenidas locais paralelas à faixa de domínio das referidas estradas, com largura mínima de vinte (20) metros;
- b) avenidas locais perpendiculares à faixa de domínio, com largura mínima de vinte (20) metros, mantendo entre si, uma distância máxima de oitocentos (800) metros”.

“Art. 31. Os lotes destinados à finalidade residencial terão uma testada mínima de doze (12) metros e a área mínima de trezentos e sessenta (360) metros quadrados. Os lotes com finalidade industrial, terão testada mínima de vinte e cinco (25) metros e área mínima de hum mil, quatrocentos e quarenta (1.440) metros quadrados”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.448

DE 30 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições Legais que lhe são estabelecidas, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária: Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 37 – Transporte dos Estudantes Universitários de Laguna
Recurso: 0.1.0080.00 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais
Projeto/Atividade: 1046/Dar condições de acesso à Universidade aos estudantes lagunenses
Caracterização: Garantir o transporte dos estudantes universitários que residem no Município e estudam na UNISUL e FUCAP
Elemento da Despesa: 418-3350.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais...R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, fica utilizado em igual valor, o recurso da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Projeto/Atividade: 1046/Dar condições de acesso à universidade aos estudantes Lagunenses.
Elemento da Despesa: 249-4490.52.00.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 3.039
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

“REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 68 e 125 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os fatos objeto dos Processos Administrativos nºs 1.514/2011 e 1.580/2011,

que demonstram a necessidade de reajuste da tarifa de transporte coletivo, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, ensejando assim a continuidade dos serviços,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica reajustado em sete por cento (07%) o valor das tarifas de ônibus das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., Laguna Transporte e Turismo Ltda. e Transportes Alvorada.

Parágrafo único. Em razão do reajuste ora concedido, o valor das tarifas de ônibus das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., Laguna Transporte e Turismo Ltda. e Transportes Alvorada, considerando os arredondamentos cabíveis, passam a vigorar, de acordo com os valores consignados nas tabelas identificadas pelos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2011

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Os ANEXOS I e II deste Decreto encontram-se no final desta publicação.

**DECRETO Nº 3.040
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Município de Laguna, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
P/A: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.
Elemento da Despesa: 150 – 3.1.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
P/A: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.

Elemento da Despesa: 152 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.041
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 09 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
P/A: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 27.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.042
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna, na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 63 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 62 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.043 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Fundo Municipal de Habitação, na seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Habitação.

P/A: 2.900 – Subsídio a Habitação de Interesse Social.

Elemento da Despesa: 03 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito

adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Habitação.

P/A: 2.900 – Subsídio a Habitação de Interesse Social.

Elemento da Despesa: 01 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.044 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 125 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 118 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.045 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Habitação, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Habitação.

P/A: 2.900 – Subsídio a Habitação de Interesse Social.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Habitação.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Habitação.

P/A: 2.900 – Subsídio a Habitação de Interesse Social.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.046 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os

valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar..

Elemento da Despesa: 196 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Elemento da Despesa: 198 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar..

Elemento da Despesa: 197 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Elemento da Despesa: 199 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.047
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 09 – Encargos Gerais do Município.

P/A: 0.003 – Amortização e encargos da dívida fundada.

Elemento da Despesa: 391 – 3.2.90.21.00.00.00.0080 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 09 – Encargos Gerais do Município.

P/A: 0.003 – Amortização e encargos da dívida fundada.

Elemento da Despesa: 393 – 4.6.910.71.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.048
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 118 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.049
DE 04 DE MAIO DE 2011.**

“ALTERA O DECRETO Nº 3.039/2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 68 e 125 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o reajuste dado às tarifas das linhas municipais exploradas pela empresa Transportes Alvorada Ltda., através do Decreto nº. 3.039, de 28 de abril de 2011, não foi suficiente para o reequilíbrio contratual;

Considerando que não poderia ter sido utilizado para o reajuste das tarifas da empresa Transportes Alvorada Ltda., o mesmo percentual aplicado às tarifas das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda. e Laguna Transporte e Turismo Ltda., sendo que o percentual da primeira deveria ter sido maior, em razão do déficit tarifário acumulado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em mais oito vírgula cinco por cento (8,5%) o valor das tarifas de ônibus da empresa Transportes Alvorada Ltda., percentual este, aplicável sobre os valores objeto do anexo I do Decreto 3.039/2011 e, somente sobre as linhas de Ribeirão Grande – Madre, Ribeirão Pequeno – Ribeirão Grande, Parobé – Ribeirão Grande, Figueira – Ribeirão Grande, Morro Grande -Ribeirão Grande, Bananal – Ribeirão Grande, Parobé – Ribeirão Pequeno, Figueira – Ribeirão Pequeno, Morro Grande – Ribeirão Pequeno, Bananal – Ribeirão Pequeno, Cabeçuda – Ribeirão Pequeno, Figueira – Parobé, Morro Grande – Parobé, Bananal – Parobé, Cabeçuda – Parobé, Morro Grande – Figueira, Bananal – Figueira, Cabeçuda – Figueira, Laguna – Figueira, Bananal – Morro Grande, Cabeçuda – Morro Grande, Cabeçuda – Bananal, Laguna – Bananal e Laguna-Cabeçuda.

Parágrafo único. Em razão do reajuste ora concedido, o valor das tarifas de ônibus da empresa Transportes Alvorada Ltda., considerando os arredondamentos cabíveis, passam a vigorar, de acordo com os valores consignados na tabela identificada pelo anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2011

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
O ANEXO I deste Decreto encontra-se no final desta publicação.

**DECRETO Nº 3.050
DE 04 DE MAIO DE 2011.**

“REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – TRAVESSIA DE CAMPOS VERDES PARA DOCAS DO MERCADO PÚBLICO E VICE – VERSA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 011/09 e, o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a solicitação objeto do Processo Administrativo nº 3.630/2010, e na forma da Lei Municipal nº 1.129/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em três reais (R\$ 3,00) para passageiros, o valor da tarifa do serviço de transporte aquaviário de travessia da localidade de Campos Verdes para Docas do Mercado Público da Laguna, e vice versa, realizado pela empresa Antônio Marcos Biehl Barbosa ME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.051
DE 04 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.936,35 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), no orçamento do exercício de 2011, do Fundo Municipal de Habitação, na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 05 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 41.936,35

Elemento da Despesa: 06 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito

suplementar especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, demonstrado no anexo 14, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.052
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 1.445 de 18/15/11.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do exercício corrente da Fundação Lagunense de Cultura, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 15- Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Lagunense de Cultura
Proj/Atividade: 1.301 – Revitalização, Restauração e Preservação do Patrimônio/Sítio Histórico

Elemento da Despesa: 8-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 30.000,00
Proj/Atividade: 1.308 – Apoio ao Artesanato
Elemento da Despesa: 44-3.3.90.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzido igual valor, na seguinte dotação:

Órgão: 15- Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Lagunense de Cultura
Proj/Atividade: 1.300 – Manutenção do evento “A Semana Cultural e República em Laguna”
Elemento da Despesa: 3-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.053
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“REGULARIZA A CONSTITUIÇÃO DO CONSE-

LHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, de conformidade com a Lei 894/2002,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão normativo, deliberativo, e de assessoramento do Município de Laguna, nos assuntos referentes à proteção e à preservação ambiental, fica constituído na forma abaixo:

Da Secretaria Turismo e Lazer:

Titular: Bárbara Andreadis

Suplente: Antônio Augusto Paquelin dos Passos

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Ana Paula Fogaça

Suplente: Humberto da Silva Costa

Da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Janaina Prevê Costa

Suplente: Rose Maria E. Machado Costa

Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alex da Silva de Bem

Suplente: Ivandro Antônio João

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social:

Titular: Natanael Wisintainer

Suplente: Rita de Cássia Baum Cardoso

Da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Marlucci da Silva Oliveira

Suplente: Fábio Luciano dos Santos Kurz

Da Fundação Lagunense do Meio Ambiente:

Titular: Agnaldo Mendonça de Limas

Suplente: Maria Manoela dos Reis Vicente

Da Fundação de Amparo e Tecnologia ao Meio Ambiente - FATMA:

Titular: Mônica Dozza

Suplente: Rui Bonelli Bitencourt

Da Polícia Ambiental:

Titular: Sgt PM Carlos Alberto Fernandes

Suplente: Soldado Mª da Glória B. Alano

Da EPAGRI:

Titular: Jefferson Oliveira

Suplente: Joel Gaspar de Souza

Da Polícia Militar - 5º BPM/1ª CM

Titular: Major PM Jean Carlos de Brida Silva

Suplente: 1º Tenente Jafer Fredson Fernandes

Da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna:

Titular: Capitão Tenente Alessandro Rodrigues Sant'Anna

Suplente: 2º SG Àdison de Jesus Nobre

Da Sociedade - Lions Clube:
Titular: Antônio Joaquim de Castro Faria

Da Sociedade - Rotary Clube:
Titular: Osmar Girelli
Suplente: Carlos Alberto Hartz

Da Sociedade - Lojas Maçônicas:
Titular: Moacir Mafra
Suplente: Jacob Zin

Da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Laguna:
Titular: Erlon da Rosa Fonseca
Suplente: Carla de Souza Silveira Coelho

Do Instituto Ambiental Boto Fliper:
Titular: José Antônio da Silva Santos
Suplente: Maria Eduarda Guedes Santos

Da Colônia de Pescadores - Z 14:
Titular: Antônio Manoel de Souza
Suplente: Custódia Apolônia Santana Martins

Da Pastoral da Pesca:
Titular: Pedro Paulo Albino
Suplente: Louerte Santos de Oliveira

Da Associação das Mulheres Pescadoras:
Titular: Célia Bernardo Peixoto
Suplente: Cleusa Alfredo Gordo

Da ONG - Fundação Tamborete:
Titular: Valtoir Duarte
Suplente: Elias Scolmeiter

AREA - TB:
Titular: Rodolfo Michels Godinho
Suplente: Jair José Matias

Da SAMAR - Sociedade Amigos do Mar Grosso:
Titular: Helder Remor de Souza
Suplente: João Batista de Bassi Filho

Da ONG - RASGAMAR
Titular: João Batista Andrade

Art. 2º. A Presidência, a Vice-Presidência e o Secretário Executivo do Conselho, são eleitos na forma da Lei 894/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.054
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 125 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.055
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E DO INCISO I DO ARTIGO 5º DO DECRETO 2.636/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 4º e o inciso I do artigo do 5º do Decreto nº 2.636, de 18 de maio de 2009, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 4º. O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, por Comissão Coordenadora a ser composta por seis (06) membros designados por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo”.

“Art. 5º.
1 - no prazo de 05 (cinco) dias de sua divulgação, escolher seu presidente, dentre os

seis (06) membros de que dispõe o artigo anterior, comunicando a decisão ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Administração e Serviços Públicos”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.056
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 111 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.057
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE

VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura. P/A: 2.066 – Aquisição de equipamentos para o fomento da Pesca e da Produção Aquícola. Elemento da Despesa: 336 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura. P/A: 2.066 – Aquisição de equipamentos para o fomento da Pesca e da Produção Aquícola. Elemento da Despesa: 333 – 3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.058
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura. Proj/Atividade: 2.066 – Aquisição de equipamentos para o fomento de Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 336 – 3.3.90.14.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura. Proj/Atividade: 2.066 – Aquisição de equipamentos para o fomento de Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 331 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias Civil.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 334 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.059
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências. Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete. Elemento da Despesa: 15 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete. Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.060
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda. Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira. Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda. Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira. Elemento da Despesa: 92 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.061
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Município de Laguna, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Atividade: 2.012 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 113 – 3.1.90.91.00.00.0080 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 117 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.062
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Turismo, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Turismo.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Turismo.

Proj/Atividade: 2.100 – Manutenção da Exploração do potencial turístico.

Elemento da Despesa: 7 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Turismo.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Turismo.

Proj/Atividade: 2.100 – Manutenção da Exploração do potencial turístico.

Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.063
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Atividade: 2.716 – Acompanhamento Psicossocial - CAPS.

Elemento da Despesa: 93 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo: R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que

trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Atividade: 2.716 – Acompanhamento Psicossocial - CAPS.

Elemento da Despesa: 96 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.064
DE 18 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10..

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 158.136,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Atividade: 2.716 – Acompanhamento Psicossocial - CAPS.

Elemento da Despesa: 91 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/CEO.

Elemento da Despesa: 77 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.136,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Atividade: 2.701 – PSF’S/NASF/PAB.

Elemento da Despesa: 107 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que

trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Atividade: 2.716 – Acompanhamento Psicossocial - CAPS.
Elemento da Despesa: 91 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/CEO.
Elemento da Despesa: 77 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.136,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Atividade: 2.701 – PSF'S/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 107 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 038 DE 18 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO GESTOR MUNICIPAL QUANTO ÀS PENDÊNCIAS APONTADAS APÓS ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, NO SISTEMA SUASWEB, PELO MDS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laguna, com base na deliberação, em Reunião Extraordinária, realizada em quatorze de abril de 2001; e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993 / Lei Orgânica de Assistência Social - no Artigo 30; a NOB/SUAS, no item que trata das competências do Conselho Municipal de Assistência Social; a Lei Municipal Nº. 0478 de 26 de agosto de 1996, Artigo 18; Lei Municipal Nº 0504 de 14 de agosto de 1997, Artigo 16:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as justificativas apresentadas pelo gestor municipal quanto às pendências apontadas após análise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2009, no sistema SUASWEB, pelo MDS.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos do IGD – índice de Gestão Descentralizada, preenchido pelo órgão gestor no sistema SUASWEB do MDS, relativo ao exercício de 2009.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 18 de maio de 2011.

ZOLEIDE CABRAL ROMERO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 18 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PARTILHA DOS RECURSOS DO PAC – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE E DO PTMC – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laguna, com base na deliberação, em Reunião Extraordinária, realizada em quatorze de abril de 2011; e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993 / Lei Orgânica de Assistência Social - no Artigo 30; a NOB/SUAS, no item que trata das competências do Conselho Municipal de Assistência Social; a Lei Municipal Nº. 0478 de 26 de agosto de 1996, Artigo 18; Lei Municipal Nº 0504 de 14 de agosto de 1997, Artigo 16:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos do PAC – Piso de Alta Complexidade, que perfaz um valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), dos quais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ficam destinados à aplicação direta no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o saldo restante, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) devem ser repassados ao Asilo Santa Isabel para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, mediante formalização de convênio.

Art. 2º - Aprovar o repasse dos recursos do PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial Solar da Ternura, mediante formalização de convênio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 18 de maio de 2011.

ZOLEIDE CABRAL ROMERO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

DEFINE OS PARÂMETROS E NORMAS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZA-

ÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laguna, com base na deliberação, em Assembléia Geral, realizada em vinte e oito de abril de 2011; e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993 / Lei Orgânica de Assistência Social - no Artigo 30; a NOB/SUAS, no item que trata das competências do Conselho Municipal de Assistência Social; a Lei Municipal Nº. 0478 de 26 de agosto de 1996, Artigo 18; Lei Municipal Nº 0504 de 14 de agosto de 1997, Artigo 16:

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros e normas para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Laguna - SC.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente, de acordo com o Decreto Presidencial nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais);

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e

planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Parágrafo Único: Entende-se por serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I- Serviços: Atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nos termos da Lei nº 8.742/1993;

II- Programas: Compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.742/1993;

III- Projetos: Projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social estabelecidos nos termos da Lei nº 8.742/1993.

IV- Benefícios: Provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, estabelecidos nos termos da Lei nº 8.742/1993 e no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º. Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam

ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 4º. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social do município de Laguna depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.742/1993.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de Laguna, mesmo tendo sua sede localizada no município, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 5º. Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 3º desta Resolução.

Art. 6º. A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com a Resolução CNAS nº 16/2010.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do

Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742/1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desen-

volvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual, contendo:
a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV – ter expresso em seu relatório de atividades do ano anterior:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado,

informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento. (incluído pela Resolução CNAS nº 33/2010)

Art. 8º. As entidades e organizações de assistência social do município de Laguna deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - Requerimento, conforme (Anexo I);

II - Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - Plano de ação (Anexo III);

V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

VI - Relatório anual das atividades de caráter socioassistencial do ano anterior ao da solicitação de inscrição, caso tenha desenvolvido atividades (Anexo IV);

VII - Declaração emitida pelo presidente da entidade de que os serviços, programas, projetos e benefícios prestados na área da assistência social são totalmente gratuitos.

Parágrafo Único: As entidades e organizações de assistência social com atuação em mais de um município ou Estado deverão apresentar além dos documentos descritos no artigo 8º o comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do art. 3º e do §1º e §2º do art. 6º desta resolução.

Art. 9º. As entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 3º e do §1º e §2º do art. 6º desta resolução mediante apresentação de:

I - Requerimento, conforme (Anexo II);

II - Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - Plano de ação (Anexo III);

V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - Relatório anual das atividades de caráter socioassistencial do ano anterior ao da solicitação de inscrição, caso tenha desenvolvido atividades (Anexo IV);

VII - Declaração emitida pelo presidente da entidade de que os serviços, programas, projetos e benefícios prestados na área da assistência social são totalmente gratuitos.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 10º. Os processos de inscrição das entidades e organizações de assistência social devem obedecer ao seguinte fluxo:

I. O processo de inscrição terá início com a entrega dos documentos previstos nos arts. 8º e 9º da presente Resolução à Secretaria Executiva do Conselho.

II. A Secretaria Executiva do Conselho fará a análise prévia das documentações no prazo de 10 (dez) dias e, caso seja necessário solicitará a readequação da documentação à entidade;

III. O processo de inscrição previamente analisado e considerado apto pela Secretaria Executiva do Conselho, será encaminhado para reunião ordinária do CMAS para deliberação da comissão de visitas, a fim de proceder à visita técnica e emissão de parecer. A visita técnica da comissão terá como instrumental de avaliação da entidade o Anexo VII desta Resolução;

IV. O parecer da comissão de visitas retornará para a análise e deliberação em plenária do Conselho.

V. A deliberação em plenária do CMAS retornará à Secretaria Executiva que realizará a devolutiva do resultado à entidade através de ofício protocolado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

VI. No caso de indeferimento de inscrição a entidade poderá solicitar reconsideração ao Conselho no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de entrega da devolutiva do resultado de parecer;

§ 1º Após o deferimento do processo inicial (entrega da documentação e o processo de inscrição previamente analisado e considerado apto pela Secretaria Executiva do Conselho) o

CMAS terá 60 dias para emitir o parecer à entidade.

§ 2º Em caso de deferimento do processo de inscrição da entidade a Secretaria Executiva do CMAS ficará responsável pelo encaminhamento da documentação ao gestor municipal de assistência social para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

§ 3º A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do Requerimento de Inscrição na Secretaria Executiva do CMAS;

Art. 11. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna irá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna irá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição.

CAPÍTULO V

DA INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS

Art. 14. Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não poderá ultrapassar 90 dias sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna informar ao órgão gestor sobre a interrupção dos serviços para que tome as alternativas cabíveis.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15º. O cancelamento da inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna poderá ocorrer:

I - Quando comunicada, por qualquer cidadão, e constatada por este Conselho irregularidades e/ou ilegalidades que possam efetivamente comprometer a prestação de serviços da entidade;

II - Por iniciativa da própria entidade e organização de assistência social inscrita;

III - Em caso de descumprimento do artigo 19º que trata da entrega do plano de ação e relatório de atividades anual;

Parágrafo único: A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 16º. Para fim de comprovação de irregularidades, no caso previsto no inciso I do artigo 15º, será designada a comissão de apuração de denúncias do Conselho Municipal Assistência Social de Laguna, formada por conselheiros da área governamental e sociedade civil (paritária), que após visita in loco apresentará relatório em plenária do CMAS para deliberação.

Parágrafo Único. O CMAS deverá conceder um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade ou organização de assistência social corrija todas as irregularidades constatadas.

Art. 17º. Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso § 2º do artigo 10º e demais providências;

§ 1º Da decisão de cancelamento da inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 18º. Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. As entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna:

I - Plano de ação do corrente ano (Anexo III);
II - Relatório de Atividades do ano anterior (Anexo IV).

Parágrafo único. As entidades com menos de 01 (um) ano de funcionamento não necessitarão apresentar o relatório de atividades do ano anterior.

Art. 20º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna deverá promover, pelo menos, uma audiência pública ou Fórum anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 21º. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publi-

cação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução até 06 de outubro de 2011.

Art. 22º. As disposições previstas no inciso § 2º do art. 10º e do art. 17º, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Art. 23º. Esta resolução revoga a Resolução CMAS Nº 017/2009.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZOLEIDE CABRAL ROMERO
Presidente do CMAS - Laguna



PORTARIA RH Nº 534/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, AURÉLIA CRISTINA DA SILVA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 28/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 536/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, JOSIANE LAURINDO ALVES do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 537/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, ELAINE DE OLIVEIRA VIANA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 28/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 539/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO PAVANATI do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 28/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 541/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, ROSELI BENTO DE MELLO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 545/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
REVOGAR, a Portaria RH Nº 1331/2010, de 05 de novembro de 2010, que designou TÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA, para responder pelas atribuições da Secretaria de Assistência Social e Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 29 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 547/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, APARECIDA DA SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder pelas atribuições da Secretaria de Assistência Social e Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 29 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 549/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, MARIANA CORRÊA FRETTE do cargo de Psicólogo, Nível ANSS 5 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 550/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, JAMILLE CRISTINA MARINHO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 551/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, MARIA DA GRAÇA PEREIRA GOMES do cargo em comissão de Assessor de Planejamento da Educação, AS 2 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 552/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, NILMARA LOPES do cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Rede Física, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 553/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, HUMBERTO JOSÉ DA SILVA do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esportes, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 554/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, TÂNIA PREUSS do cargo em comissão de Coordenador de Material e Transporte Escolar, DS 5, com lotação na

Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 557/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BARBOSA do cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 558/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, MANUELA BARRETO FIGUEIREDO DE CAMARGO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 559/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, RENATA BENTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Auditor de Saúde II, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 560/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANDREZZA BIROLO JOAQUIM, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 561/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARIVALDA FERREIRA HENRIQUE, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 562/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, DIOMAR SAUL, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 563/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOSUÉ HELEODORO DE SOUZA,

do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 564/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, MÁRIO VITOR RODRIGUES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Manutenção de Próprios Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 566/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, PATRÍCIA ESPÍNDOLA ROLDÃO DE CASTRO, do cargo em comissão de Coordenador de Fundos, Registro Contábil e Prestação de Contas, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 568/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ARLETE DE SOUZA MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 569/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, JAIRO FERNANDES THOMAZ, do cargo em comissão de Coordenador de Movimentação e Protocolo, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 570/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARIA DO CARMO LOPES, do cargo em comissão de Monitor, DS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 571/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Terraplanagem, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 572/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, MANOEL MARTINS, do cargo em comissão de Coordenador do Serviço Municipal de Água e Saneamento, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 573/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras Públicas, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 574/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, SILIANE DE ABREU RAMOS DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 575/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, ADRIANA MENDONÇA, do cargo em comissão de Coordenador da Casa Pinto Ulysséa, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 577/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, MARI ELLEN DA SILVA ROSA do cargo de Professor, 40 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 578/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
REVOGAR, a Portaria RH Nº 1413/2010, que designou CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BARBOSA, para responder pelo Departamento de Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 579/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, CLEBER BANDARRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 582/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CLÁUDIA DO NASCIMENTO PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Convênios Educacionais, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 583/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARIA DA GRAÇA PEREIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 584/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, NILMARA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação Jovens e Adultos de Ensino Profissionalizante, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 585/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, HUMBERTO JOSÉ DA SILVA para

exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Esportivo, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 586/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, TÂNIA PREUSS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 587/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, EDEMAR NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material e Transporte Escolar, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 588/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, VANTENOR BERTOLDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Desenvolvimento Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 589/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 590/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, IVAN CÉSAR FÃO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos e Política de Pessoal, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 591/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, ANDRÉ BRUNES PAES, Assistente de Administração, para responder pela Divisão do Arquivo Público, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 592/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ADRIANA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 593/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:
NOMEAR, RENATA SACHETTI GERMANO, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 594/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Saúde, AS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 595/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARIANA CORRÊA FRETTE para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 596/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MANUELA BARRETO FIGUEIREDO DE CAMARGO para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 597/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RENATA BENTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde I, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 598/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANDREZZA BIROLO JOAQUIM para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 599/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 600/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Consultas de Alto Custo, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 601/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle, Auditoria e Avaliação, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 602/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARIVAN FERREIRA HENRIQUE para exercer o cargo em comissão de Asses-

sor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 603/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, DIOMAR SAUL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 604/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARIA DE LURDES CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ensino Superior, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 605/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:
NOMEAR, DANIEL LUIZ BRIDI, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 606/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCELO DE SOUZA BORGES para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Pedagógico, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 607/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ELVIS DOMINGOS SAUL para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Habitacionais, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 608/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, EROS FERNANDO VIANA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 609/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MÁRIO VITOR RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 610/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANDREA RODRIGUES ESPÍNDOLA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 611/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, PATRÍCIA ESPÍNDOLA ROLDÃO CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Tributário, AS 2, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 612/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALTAIR DA SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fundo, Registro Contábil e Prestação de Contas, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 613/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ARLETE DE SOUZA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, DS 4, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 614/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCOS FIDELIS QUIRINO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 615/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JAIRO FERNANDES THOMAZ para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 616/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras Públicas, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 617/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MANOEL MARTINS para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Água e Saneamento, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 618/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ LUIZ SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos de Saneamento, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 619/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor

do Departamento de Planejamento e Organização do Turismo, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 620/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, VALTER LINO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Mecanização Agrícola, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 621/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, SILIANE DE ABREU RAMOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Animal e Controle de Zoonose, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 622/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ADRIANA MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 623/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOÃO MANOEL VICENTE FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Bibliotecas, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 624/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, RODRIGO OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Esporte Comunitário, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 625/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ RAMOS BATISTA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 626/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR, RICARDO HEMKEMEIER, Analista de Sistemas, para responder pela Divisão de Informática, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 627/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, SÉRGIO MATIAS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Movimentação e Protocolo, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 628/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, PAULO ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA do cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, de provimento efetivo, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 629/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, NATASCHA MADALENA TARGA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estoques de Medicamentos,

DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 630/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, VANDERLEI CELESTINO do cargo de Motorista, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 632/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, CLEBER BANDARRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 633/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, SABRINA DA SILVA COSTA do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 638/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, DAYANE HONORATO DA SILVA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 640/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, TAMARA CARDOSO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no CEI. Pe. Augustinho, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 641/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, ICLEIA FERNANDES FERREIRA, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Luis Pacheco dos Reis, Barreiros, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 642/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DANIELE NUNES FERNANDES VICENTE para exercer o Cargo de Psicólogo, Nível ANSS 5, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 643/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ÁTILA RICARDO PEREIRA para exercer o Cargo de Odontólogo no PSF, Nível ANSS 2, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 644/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

- Anisia Henrique;
- Solange Poluceno Pacheco

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 645/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, PAULA ALVES ELIAS para exercer

o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 646/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CRISTIANE MARTINS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 647/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FRANCIELE DOS SANTOS MACHADO para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 648/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de

01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Adailton Rodrigues Custódio;
- Antônio Paulo da Silva Filho;
- Celso Veríssimo da Silva Andrade;
- Marco Antônio de Oliveira Agostinho;
- Marco Antônio Onesko

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 649/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Alessandra Cecílio Rosa;
- Maria Janete Nunes.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 650/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ELI APARECIDA FABBRO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 651/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, HAB 300, 40 horas semanais, de acordo com o Convênio nº 014/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Ayesha Kfourir;
- Renata Mattos de Oliveira.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 652/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, EDIANE MARTINS PALOMBO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 653/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ADRIANA FERNANDES RODRIGUES para exercer o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 008/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 654/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09

de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor Gabriel Santos da Silva, Assistente de Administração, do período de 03/12/2007 a 01/04/2011, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 655/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Cristiano da Silva Nunes
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Daniel Monteiro Marcelino
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Dione Machado
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Jair Pacheco dos Reis Júnior
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Landro de Araújo
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Leonardo E Silva Bertotti
Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Luciano Ferreira Valério
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Maik Custódio Agostinho
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008

FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Richardson da Silva Herculano
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Rogério Corrêa da Rocha
CARGO: Guarda Municipal
INÍCIO PERÍODO: 01/04/2008
FIM PERÍODO: 01/04/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 656/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Marielim Antunes
CARGO: Médico
INÍCIO DO PERÍODO: 01/04/2008
FIM DO PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Vera Lúcia de Oliveira Souza
CARGO: Médico
INÍCIO DO PERÍODO: 01/04/2008
FIM DO PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Victor Hugo Leite e Souza
CARGO: Médico
INÍCIO DO PERÍODO: 01/04/2008
FIM DO PERÍODO: 01/04/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 657/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de

Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Luciana Delfino João Francisco
CARGO: Professor de Educação Infantil
INÍCIO DO PERÍODO: 03/01/2008
FIM DO PERÍODO: 01/04/2011

NOME: Evaldo da Silva Leandro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO DO PERÍODO: 11/09/2007
FIM DO PERÍODO: 01/04/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 658/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, FÁBIO LUCIANO DOS SANTOS KURZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Saúde, AS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 659/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JANICE DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 660/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, RICARDO AUGUSTO DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador Fiscal, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 661/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GUSTAVO LUZ GUEDES para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 662/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, MARIANE VICENTE ZAPELINI, Administrador, para responder pela Divisão de Controle de Bens Móveis, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 663/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, PATRÍCIA GUEDES MATTOS, do cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 664/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, PATRÍCIA GUEDES MATTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 665/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, ROSILENE FAISCA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 31/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 666/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ROSILENE FAISCA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 669/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, FERNANDA DE OLIVEIRA NOBRE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 670/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas, do cargo em comissão de Monitor no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, DS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

- Arão Pacheco Medeiros;
- Diana Carvalho Neto;
- Franciele Antônio Pacheco;
- Jair de Oliveira;
- Maria das Dores Agostinho;
- Rosilene de Freitas Preve.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 672/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, OBADIAS GONÇALVES BARREIROS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 673/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JULIANA DIAS DELFINO para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 675/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 anos para o Servidor VICTOR HUGO LEITE E SOUZA ocupante do Cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 676/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:
NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, de acordo com o Edital nº 010/2011, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

- Diana Carvalho Neto;
- Fabrício dos Santos Mattos;
- Jair de Oliveira;
- Katiana Rodrigues Lopes;
- Maria das Dores Agostinho;
- Rosilene de Freitas Preve;
- Roseli de Andrade.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 677/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, PETERSON CRIPPA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 679/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 anos para o Servidor DIONE MACHADO LÚCIO ocupante do Cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 680/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, o Sr. Luiz Paulo de Rezende, Assessor de Controle Interno, para responder pelas atribuições da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, pelo período de 30 dias, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 681/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, CLOVIS VALGAS VIANA, do cargo em comissão de Coordenador de Movimentação Financeira, DS 5, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 684/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria RH Nº 1330/2010, que designou DENISE PEGORARA ANTÔNIO, Secretária Municipal de Comunicação Social, a parte referente as suas atribuições, que deverá responder pela Fundação Lagunense de Cultura.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 687/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, NATANAEL WISINTAINER para exercer o cargo de Secretário Municipal de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 688/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Natanael Wisintainer, Secretário Municipal de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, para responder pelas atribuições da Secretaria de Desenvolvi-

mento Econômico e Social e Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 689/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR VILBERTO ANTÔNIO FELIPPE para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 690/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JÚLIA DA CONCEIÇÃO PINTO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 691/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, PAOLO FERNANDO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 692/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Marco Antônio Uliano Eftting;

- Sidarta Medeiros de Castro.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 693/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CLAUDETE DE JESUS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 698/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SÔNIA SILVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 699/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SALETE MARIA PIRES para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 700/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Beatriz Fernandes;
- Elizabete da Rosa Teixeira.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 701/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, IZABELA CARDOSO ALVES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 702/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, IZABEL MONTEIRO RODRIGUES do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal
PORTARIA RH Nº 703/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ALINE DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 704/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, KARLENE FERNANDES DE JESUS do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 705/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FRANCIELLI ANTÔNIO PACHECO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 11/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 706/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MATEUS BARRETO MACHADO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 11/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 707/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/04/2011.

- Juliana Oliveira Martins Cardoso – 20 horas – HAB 300;
- Mateus Barreto Machado – 40 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 708/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ALESSANDRA MENDES JUSTINO para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório

Dentário, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 709/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, KETLYN SÔNIA DE MELLO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programa Habitacional, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 711/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, VANESSA VALMÍCIO FERNANDES do cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 712/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RAFAELA MARIA FERMINO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Comunitário, DS 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 713/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JESSICA DE MENEZES ULGUIM para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Laboratório e Farmácia, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 714/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, MARISELMA AMARO NOLA, Telefonista, para responder pela Divisão de Receptivo Turístico, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 715/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS, Telefonista, para responder pela Divisão de Emissivo Turístico, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 716/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, ANTÔNIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 717/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1496516998 espécie 42 a Sra. MARIA MADALENA CORRÊA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 718/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e de acordo com a Lei Complementar nº 210/2010,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANTÔNIO DA SILVA para exercer o cargo de Natureza Especial de Coordenador Municipal de Defesa Civil, NE, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 719/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, PATRÍCIA FLOR DA ROCHA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na

Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 720/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Alterar a carga horária de ELISI FAGUNDES BATISTA BIEHL, Professor admitido em caráter temporário, de 09 aulas semanais para 12 aulas semanais, a partir de 01/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 724/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, PAULA ESMERALDINO COLISSI Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Cadastro Imobiliário, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 725/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MARIHE ALVES ROSSINI para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 726/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 727/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, JULIANA DIAS DELFINO do cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 730/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, CLAUDIONOR DIAS PEREIRA do cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 737/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, SÔNIA DA SILVA SOARES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 738/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, ANDREA APARECIDA MONNÉ do cargo de Médico Psiquiatra, de provimento efetivo, nível ANSS 1, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 740/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LUIS EVERTON RODRIGUES FERNANDES para exercer o Cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 742/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, SIDNEI DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas, DS 4, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 743/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ELISANGELA OLIVEIRA PATRÍCIO para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 744/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GETÚLIA JUREMA PEREIRA TORQUATO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 745/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, PATRÍCIA RENATA DA FONSECA BUENO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 746/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, SUENE BITENCOURT THOMÉ para exercer o Cargo de Professor de Ciências 21 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 747/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:
NOMEAR, ELIETE SCHIRLEI E SOUZA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, de acordo com o Edital nº 010/2011, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 08/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 748/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANDREIA ESPÍNDOLA para exercer o Cargo de Professor de Artes, 22 aulas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 752/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em

11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ARTUR DE CARVALHO COOK para exercer o Cargo de Professor, 30 horas, HAB 030, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 753/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SIDNEI DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, DAF 2, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 754/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CLAUDIO PINHO HORN para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 755/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARY TEREZINHA ABREU para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 756/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CLAUDIONOR DIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 757/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, EDNA SOARES SEVERINO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 758/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ALINE DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Artes, 06 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 759/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, BRUNO LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 760/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, PATRÍCIA RENATA DA FONSECA BUENO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 06 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 .

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 761/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

- Bruna Gomes Freitas – HAB 030;
- Gabriela Vieira Ferreira – HAB 030;
- Cinara de Souza D' Espindola – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 762/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, TATIANA JUSTINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 763/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANDERSON FILIPE FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos e Regularizações, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 764/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, RAQUEL MARIA DUARTE MARTINHO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/04/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 765/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, SÉRGIO LUIZ DA SILVA CABRAL JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Registro Patrimonial, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 766/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária da Sra. TAINARA DE MENEZES GOMES, Professor, admitido em caráter temporário, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01/04/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 767/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, DAYANE ANDRADE CORRÊA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 774/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ROSELÂNIA FIGUEIREDO do cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 775/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSELÂNIA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Abril de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 782/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR IVANDRO TEIXEIRA ROMAGNA para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 783/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, CRISTIANE MARTINS do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 785/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, CARLOS AUGUSTO VIANNA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais, DS 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 786/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, LETÍCIA VIANA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Expediente e Atendimento ao Público, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 787/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALBERTO GUEDES para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Defesa Civil, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 788/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, WILMAR GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento

de Pesca e Aquicultura, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 789/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, BRUNO MACHADO REMOR para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 790/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANTONIO TORQUATO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Integração Turística, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 791/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANTONIO ACIS para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Relação Pública, DS 4, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 792/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SÉRGIO DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Manutenção de Próprios Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 793/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MICHELE PONCIANO DE OLIVEIRA do cargo de Massoterapeuta, 40 horas, ANSS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 794/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GISELE MASIERO para exercer o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Complementar nº 164/2007 alterada pela Lei Complementar nº 174/2007, durante o período de 02/05/2011 a 31/05/2011, em substituição a Conselheira Titular Adriana de Amorim Luiz, que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 795/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JÚLIA RIBEIRO FRETTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Receptivo e Orientações Turísticas, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 798/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, KAINA FELTRIN CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico e Educação Ambiental, DAF 2, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 799/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, LUIZ CÉSAR ORLANDO DIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Mecânica, Elétrica e Funilaria DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 800/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SILVANA ROSA DIAS SILVEIRA

para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 801/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, PATRICK MATTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 802/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Antônio Carlos Domingos;
- José Carlos Felisberto;
- Volnei Luiz dos Santos Justino.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 803/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, IEDA AURÉLIO ORIGE para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível

ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 805/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, JOSÉ ALBERTO TELES do cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 806/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

- Cristina Ribeiro e Silva – 10 horas – HAB 030;
- Grasielle Marcílio Alves – 10 horas – HAB 030;
- Grasielle Marcílio Alves – 20 horas – HAB 030;
- Isabel Monteiro Rodrigues – 20 horas – HAB 300;
- Josiane Batista – 20 horas – HAB 300;
- Katheriny Westrup – 20 horas – HAB 300;
- Marlon de Souza Pacheco – 10 horas – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 807/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, QUEREM ALVES OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 808/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, ANA HELENA HENRIQUE LOPES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 809/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JOSÉ GERALDO LEANDRO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 813/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, IZABEL CRISTINA MAURÍCIO para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 815/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Reduzir a carga horária de PAOLO FERNANDES DE AZEVEDO, Professor admitido em caráter temporário, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 817/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MARIA REGINA SIZINO do cargo de Professor de Artes, 02 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 818/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MIRIAN MARINHO REUS do cargo de Professor de Artes, 06 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 819/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROSEMÁRCIA DE CASTRO MOREIRA LIMA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 820/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 009/2011.

- André Fernando Machado Júnior;
- Murilo Medeiros da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 821/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, ANDERSON PEREIRA CORRÊA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 822/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, PAULO ROBERTO CEREJA do cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 823/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
REVOGAR, a Portaria RH Nº 267/2010, que designou SAMANTHA CLAUDINO SAMPAIO, para responder pela Divisão de Apoio a Licitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 825/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CUSTÓDIA ALMEIDA DE SÁ do cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 826/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

R E S O L V E:
NOMEAR, ALCIONEI PEREIRA MARTINS, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Taquaraçu, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 827/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANDERSON PEREIRA CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 828/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, PAULO ROBERTO CEREA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, AS 1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 829/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SAMANTHA CLAUDINO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 830/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, RAMON LEANDRO VALETIN, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Apoio a Licitação, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 832/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR CLÁUDIA REGINA SILVA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 009/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 833/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, EVA FIDELIX MOTTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 834/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR TATIANE BITTENCOURT DE OLIVEI-

RA para exercer o Cargo de Massoterapeuta, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 201/2009 e Edital 009/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 835/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, o Sr. Luiz Paulo de Rezende, Assessor de Controle Interno, para responder pelas atribuições da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 841/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RIVELINO DE JESUS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Terraplenagem, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 843/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, DARIO DE BARROS PESSOA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle e Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 845/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor FRANCISCO EGIDIO CIDADE JÚNIOR, Guarda Municipal, do período de 01/04/2008 a 10/05/2011, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 846/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ADRIANO DOS SANTOS ROSA, Técnico em Enfermagem, do período de 02/07/2007 a 10/05/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 847/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JÉSSICA BITENCOURT CAMILO, Técnico em Enfermagem, do período de 06/05/2008 a 10/05/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, nomeado

por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 849/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LEANDRO FLORIFE DE JESUS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 850/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FRANCIELE GREGÓRIO VENCESLAU para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 30 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 851/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR INGRID ELIAS SPECK para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 001/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 853/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOELMA ABREU VENÂNCIO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 04 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 11 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 854/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, IARA TERESINHA FERNANDES SILVÉRIO do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 11 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 855/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, IARA TERESINHA FERNANDES SILVÉRIO do cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 11 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 856/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ALINE DE MEDEIROS do cargo de Professor de Artes, 06 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 858/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, TAINARA DE MENEZES GOMES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 859/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, RENATA PULUCENO DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 861/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, SÉRGIO DE JESUS ALMEIDA JÚNIOR do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com

lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 862/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria RH Nº 547/2011, que designou APARECIDA DA SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder pelas atribuições da Secretaria de Assistência Social e Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 863/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, APARECIDA DA SILVA do cargo do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, NE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 864/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARIANE BARRETO GUEDES do cargo do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 865/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal de Assistência Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 866/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIANE BARRETO GUEDES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 867/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR, APARECIDA DA SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social, para responder pelas atribuições da Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 868/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SÉRGIO DE JESUS ALMEIDA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor

Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 869/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, RENATA PULUCENO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 870/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GERUSA DA SILVA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 871/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 872/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR JEAN FERNANDES SILVEIRA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/05/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 875/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, KLEBER ROBERTO LOPES ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 876/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROBSON DOMICIANO SEBASTIÃO para exercer o Cargo de Professor de Ciências, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 880/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital nº 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 884/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, EVERARDO CARDOSO MARTINS do cargo do Cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 885/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESLIGAR, por motivo de falecimento, o Sr. LOURIVAL DE SOUZA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir 18/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 889/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, VINICYUS MENDES DE SOUZA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 890/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JULIET DE OLIVEIRA BARZAN para exercer o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 008/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 891/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, NAZARÉ DOS SANTOS FERNANDES CUSTÓDIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital nº 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 893/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, FELÍCIA MARIA OLIVEIRA BOMFIM do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 894/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESLIGAR, por motivo de falecimento, a Sra. THUANY CARVALHO LEMOS, Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir 22/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 895/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LUIZ AFONSO GUEDES MATOS para exercer o Cargo de Professor de Educação de 5º a 8º série - Matemática, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/05/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital nº 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 896/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, CARLOS AUGUSTO VIANNA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais, DS 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 902/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MERI LUCIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 905/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, PATRÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA do cargo de Psicólogo no Programa de Ação Continuada, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 906/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, CÁTIA SIMONE DE CARVALHO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 907/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Alterar a Portaria RH Nº 688/2011, que designou NATANAEL WISINTAINER, Secretario

Municipal de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a parte referente as suas atribuições, que deverá responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir de 02/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 908/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, a Sra. Denise Pegorara Antônio, Secretário Municipal de Comunicação Social, para responder pelas atribuições da Secretaria de Turismo e Lazer, a partir de 02/05/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 25 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 909/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, HERCÍLIO DELFINO PACHECO NETO do cargo de Professor de Educação Física, de provimento efetivo, PENS 1, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Publicação da Procuradoria Geral

PORTARIA PG N.º 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos nºs 479/05 e 1.605/06,

R E S O L V E:
1 - A Comissão Permanente de Licitação - COPELI, a partir desta data, fica assim constituída:

Presidente:
DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ

Secretária Executiva:
SAMANTHA CLAUDINO SAMPAIO

Cadastramento:
FERNANDO BARRETO FIGUEREDO

Membros:
GISELE NASCIMENTO COSTA CONSTANTINO
RAMON LEANDRO VALENTIM
CAROLINA RODRIGUES VILLA

2 – Na ausência do Presidente, caberá ao Secretário Executivo da COPELI, realizar os atos correspondentes e, um dos membros, exercerá a secretaria.

3 – Na ausência do Secretário Executivo, caberá a qualquer um dos outros Membros da COPELI, exercer a secretaria.

4 – Fica revogada a Portaria PG nº 001/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC., 02 de Maio de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 012/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, em caráter emergencial, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2011.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva destinada ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado

Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação dos cargos de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, aplicação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas no período de 14/06 a 17/06 das 13 h às 18 h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo / função, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidade do Município de Laguna – Centro de Recuperação Ágape Vida – Estreito.

2.6- O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 20/06/2011.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, conforme anexo I, deste Edital;
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;“b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no

órgão fiscalizador, quando exigido.

m) 02 Fotos 3X4

n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;

b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais: temas aplicados ao cargo;
- b) Conhecimentos específicos: temas relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3- A relação, por sala, dos candidatos inscritos será publicada dia 22/06/2011 no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

7.4-A prova dar-se-á no dia 26/06/2011 no Pólo de Ensino a Distância (CAIC), Portinho, das 9h às 12 h.

7.5-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados à função para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

7.6-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um vírgula zero) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

7.7- A prova escrita será elaborada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2009, representante da Secretaria de Saúde e seu grupo de trabalho.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10- Somente decorridos 30 minutos do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo Seletivo.

7.11- O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.12- Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.14-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.15-O candidato deverá apresentar documento de identidade para realização da prova.

7.16-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.17-É vedado ao candidato, durante a realização das provas ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.18-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.19- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.20-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.18 e 7.19, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.21-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.22- O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova para impetrar recurso quanto às questões.

7.23- A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 27/06/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.24- No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.
7.25- A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será publicada no dia 28/06/2011.

7.26- O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 10 (dez).

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.2-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.3-Na contagem geral dos pontos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.4-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e o tempo de experiência na função para todos os candidatos.

8.5-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.26.

8.6-A nota expressa às horas de cursos, na função pleiteada será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.7-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.8- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

8.9- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

8.10. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde no dia 29/06/2011 das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

8.11-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

8.12- Os candidatos que não comparecerem para a apresentação dos títulos serão classificados pela nota da prova e documentação anexada no dia da inscrição.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para a função constante deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como

os requisitos básicos e específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 30/06/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos e na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 04/07/2011.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pela autoridade competente.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.4- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36448705 e 36448738.

14.5- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.8-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A quantidade de vagas, a carga horária,

vencimento e formação exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Saúde e / ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6-Depois de 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7-Extinquir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48

(quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupo de trabalho da Secretaria de Saúde.

18.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 07 de junho de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os ANEXOS I a V deste Edital encontram-se no final desta publicação



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML/2011

CONTRATO Nº 030/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAUCOR – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de “ÓLEO LUBRIFICANTES” para uso da frota do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 14/04/2011 e seu término em 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CONTRATO Nº 031/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: I. SILVEIRA E CIA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de “ACADEMIA DE GINÁSTICA FIXA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE”, pela CONTRATANTE,

conforme processo licitatório 018/2011-PML e proposta comercial da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: início em 02/05/2011 e seu término em 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 032/2011 - PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCADOR: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS IMBITUBA LTDA
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para "DEPÓSITO DE MATERIAL ORIUNDO DA DRAGAGEM DO CANAL DAS DOCAS", na orla do Centro Histórico, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.
VIGÊNCIA: início em 05/05/2011 e seu término em 05/10/2011.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATO Nº 033/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: CESCA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de "RECARGA DE TONER", através de empresa do ramo pertinente para atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGÊNCIA: início em 17/05/2011 e seu término em 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 8.899,70 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 034/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: KS-NEVES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO A BASE DE BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS) E DRENAGEM SUPERFICIAL NO ACESSO A PRAINHA (RUA DOS CAMARÕES, DAS MARGARIDAS E DOS HIBISCOS) NA LOCALIDADE DO FAROL DE SANTA MARTA" no Município de Laguna/SC.
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias para conclusão da obra.
VALOR TOTAL: R\$ 322.816,51 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATO Nº 035/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL
OBJETO: Para cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA prestará serviços ao CONTRATANTE, no "DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E PESQUISA REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO".
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº 036/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "(04) QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES", e demais características dispostas no processo licitatório e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: início em 26/05/2011 e seu término 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS /2011

CONTRATO Nº 058/2011 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PERSPECTIVA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "REFORMA DA SALA DE COLETA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL", localizado no Largo da Carioca, Bairro Centro, no Município de Laguna/SC.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos (prazo de execução + 30 (trinta) dias).
VALOR TOTAL: R\$ 19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais).
DATA: 16/05/2011

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MBS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente à CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA: 10/05/2011.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCELO CORREA GUEDES ME.
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente à CONSULTAS EM OPTOMETRIA.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA: 10/05/2011.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OTOPEUMOCLÍNICA LTDA.
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado, referente à CONSULTAS EM EXPIROMETRIA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 10/05/2011.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMAS / 2011

CONTRATO Nº 001/2011 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "(01) UM VEÍCULO AUTOMOTOR", e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: início em 26/05/2011 e seu término em 31/12/2011.
VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DATA: 26/05/2011



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2011

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: BRAÇO FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 38.735,97 (trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA: 11/05/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LOBOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 16/09/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 18.856,46 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
DATA: 31/05/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 16/09/2011.
ADITIVO DE VALOR: REDUZ O VALOR R\$ 512,19 (quinhentos e doze reais e dezenove centavos)
DATA: 03/05/2011.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 16/08/2011.
DATA: 10/05/2011.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.019,67 (um mil dezenove reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 13/05/2011.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - 2011

CONVÊNIO Nº 020/2011
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a concessão de subvenção social a CONVENIENTE em decorrência da antecipação de devolução de repasses do Poder Legislativo a CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: início em 12/05/2011 e seu término em 31/12/2011
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 12/05/2011

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS:

- 1) ANEXOS I e II - Decreto - No. 3.039/2011PG 47
- 2) ANEXO ÚNICO - Decreto - No. 3.049/2011PG 49
- 3) ANEXOS I a V - Edital Sec. ADM. -No.12/2011PG 51

NA VERSÃO ELETRÔNICA DESTA DIÁRIO OFICIAL, PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA (www.laguna.sc.gov.br), ENCONTRAM-SE PUBLICADOS SEPARADAMENTE EM FORMATO "PDF", OS SEGUINTE ANEXOS:

- 1) ANEXOS L.R.F - Relatório da Execução Orçamentária (2º Bimestre / 2011).....27 Pg.
- 2) ANEXOS L.R.F - Relatório de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre / 2011).....10 Pg.

Total de páginas desta edição impressa: **55 pg.**

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

Diário Oficial

ANEXOS

I e II - Decreto No. 3.039/2011
Anexo Único - Decreto No. 3.049/11

ANEXO I**TRANSPORTES ALVORADA LTDA**

ITINERÁRIO	Madre	Rib. Grande	Rib. Pequeno	Parobé	Figueira	Morro Grande	Bananal	Cabeçuda	Laguna
Madre	-	1,75	2,15	2,4	3	3,6	3,85	3,85	3,85
Ribeirão Grande	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65	1,65	2,4	3,3
Ribeirão Pequeno	-	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65	1,65	2,4
Parobé	-	-	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65	2,4
Figueira	-	-	-	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
Morro Grande	-	-	-	-	-	-	1,65	1,65	1,65
Bananal	-	-	-	-	-	-	-	1,65	1,65
Cabeçuda	-	-	-	-	-	-	-	-	1,65

ANEXO II

SIQUEIRO										
	Cabeçuda	Bananal	Laranjeiras	Km 37	Santiago	Barreiros	Pesc. Brava	Siqueiro	Barranca	Carreira
Laguna	2,25	2,25	2,25	2,25	2,40	3,00	3,30	3,85	4,40	4,40
Cabeçuda	-	2,25	2,25	2,25	2,25	2,40	2,80	3,00	3,85	3,85
Bananal		-	2,25	2,25	2,25	2,40	2,40	3,00	4,00	4,00
Laranjeiras				2,25	2,25	2,25	2,25	2,80	3,60	3,60
Km 37					2,25	2,25	2,25	2,25	3,30	3,30
Santiago						2,25	2,25	2,25	3,30	3,30
Barreiros						2,25	2,25	2,25	3,30	3,30
Pesc. Brava								2,25	2,25	2,25
Siqueiro									2,25	2,25
ITAPIRUBA										
	Barranceira	Bentos	T. Caputera	Caputera	Praia do Sol	Estreito	Nova Fazenda	T. Itapirubá	Itapirubá	
Laguna	2,25	2,25	2,25	2,25	2,80	2,25	2,25	3,60	4,90	
Barranceira		2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	3,60	4,40	
Bentos			2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	3,45	4,40	
T. Caputera				2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	3,60	
Caputera					2,25	2,25	2,25	2,25	3,60	
Praia do Sol						2,25	2,25	2,25	2,80	
Estreito							2,25	2,25	2,80	
Nova Fazenda								2,25	2,25	
T. Itapirubá									2,25	
PERRIXIL										
	Barbacena	Bentos	T. Caputera	Caputera	Praia do Sol	Estreito	Perrixil			
Laguna	2,25	2,25	2,25	2,25	2,80	2,25	3,30			
Barbacena		2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,80			
Bentos			2,25	2,25	2,25	2,25	2,25			
T. Caputera				2,25	2,25	2,25	2,25			
Caputera					2,25	2,25	2,25			
Praia do Sol						2,25	2,25			
Estreito							2,25			
SERTÃO DA ESTIVA										
	Cabeçuda	Bananal	Laranjeiras	Km 37	Estiva	Estiva Baixo	Estiva Cima			
Laguna	2,25	2,25	2,25	2,25	3,45	3,75	4,30			
Cabeçuda		2,25	2,25	2,25	2,25	2,80	3,45			
Bananal			2,25	2,25	2,25	2,80	3,45			
Laranjeiras				2,25	2,25	2,80	3,45			
Km 37					2,25	2,25	2,25			
Estiva						2,25	2,25			
S. Estiva Baixo							2,25			
FAROL										
	Balsa	Pas. Barra	C. Verdes	S. Marta	Cigana	Farol				
Laguna	2,40	3,00	3,30	4,40	4,60	5,35				
Balsa		2,40	3,00	4,00	4,40	4,60				
Pas. da Barra			2,40	3,60	4,00	4,40				
Campos Verdes				2,40	3,60	4,00				
Santa Marta					3,00	3,75				
Cigana						2,40				
SERTÃO DA MARICOTA										
	Cabeçuda	Bananal	Laranjeiras	Km 37	S. Maricota					
Laguna	2,25	2,25	2,25	2,25	2,80					
Cabeçuda		2,25	2,25	2,25	2,25					
Bananal			2,25	2,25	2,25					
Laranjeiras				2,25	2,25					
Km 37					2,25					
PONTA DAS LARANJEIRAS										
	Cabeçuda	Bananal	P. Laranjeiras							
Laguna	2,25	2,25	2,80							
Cabeçuda		2,25	2,25							
Bananal			2,25							
Outras Localidades										
Circular		2,25								
Mar Grosso/Cabeçuda		2,25								
Centro/Praia do G		2,25								
Expressinho		2,50								

ANEXO ÚNICO

TRANSPORTES ALVORADA LTDA

ITINERÁRIO	Madre	Rib. Grande	Rib. Pequeno	Parobé	Figueira	Morro Grande	Bananal	Cabeçuda	Laguna
Madre	-	1,9	2,15	2,4	3	3,6	3,85	3,85	3,85
Ribeirão Grande	-	-	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	2,4	3,3
Ribeirão Pequeno	-	-	-	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	2,4
Parobé	-	-	-	-	1,8	1,8	1,8	1,8	2,4
Figueira	-	-	-	-	-	1,8	1,8	1,8	1,8
Morro Grande	-	-	-	-	-	-	1,8	1,8	1,8
Bananal	-	-	-	-	-	-	-	1,8	1,8
Cabeçuda	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8

Diário Oficial

ANEXOS

I a V - DO EDITAL No. 012/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUISITOS
Auxiliar de Consultório Dentário	RT*	40	634,88	Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico de Consultório Dentário, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO.
Agente Epidemiológico	RT*	40	604,88	Ensino Médio Completo com carteira de habilitação- A (moto)
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2011	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 012/2011	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	E: G:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE: T:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 012/2011 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2011	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE TÉCNICO/ SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 01/01/07 a 31/12/2010.	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/07 a 31/12/2010	1,5 (um vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/07 a 31/12/2010	2,0 (dois vírgula zero)		
Experiência comprovada na função:			
de 06 meses até 24 meses –	2,0 (dois vírgula zero)		
de 24 meses até 48 meses-	2,5 (dois vírgula cinco)		
acima de 48 meses	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:****1.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142,

1.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Anatomia Dental; Atribuição do Auxiliar em Saúde bucal (auxiliar de consultório dentário); Biossegurança; Flúor; Materiais e Instrumentais utilizados nas especialidades odontológicas; Odontologia Social (coletiva) e preventiva; Radiologia Odontológica, Programas Vinculadas ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

2- AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**2.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142, Delimitação Geográfica do Município e Divisão de Bairros.

2.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Programa Municipal e Nacional de Combate a Dengue.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 012/2011

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Auxiliar de Consultório Dentário
() Agente Epidemiológico

Solicito revisão:

[] EDITAL
[] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
[] PROVA ESCRITA OBJETIVA
[] PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2011.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail:

Assinatura do Candidato

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura Comissão